



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 010/2021 que “Dispõe sobre cessão de uso de bem imóvel e dá outras providências.”

O projeto em pauta visa ceder o uso de uma área do distrito industrial do Município de São Pedro da Cipa para a empresa ENGETEC se instalar com o fim de gerar emprego e renda para São Pedro da Cipa-MT.

O projeto em pauta irá contribuir sobremaneira para possibilitar a instalação de empresas para o Município, tendo em vista que suas estruturas físicas ficarão instaladas neste Município o que é fundamental para o crescimento de São Pedro da Cipa.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar a indústria e comércio do Município, fazendo com que aumente a geração de emprego e renda através do auxílio deste Município com a cessão de uso do lote em questão no distrito industrial.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei visa a cessão de uso de área localizada no distrito industrial para incentivar e prestar um auxílio para a referida empresa se instalar no Município de São Pedro da Cipa-MT, com o objetivo de gerar postos de empregos aos cidadãos São Pedrenses, e ainda, possibilitará também uma maior arrecadação de tributos ao Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

**Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)**

**Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

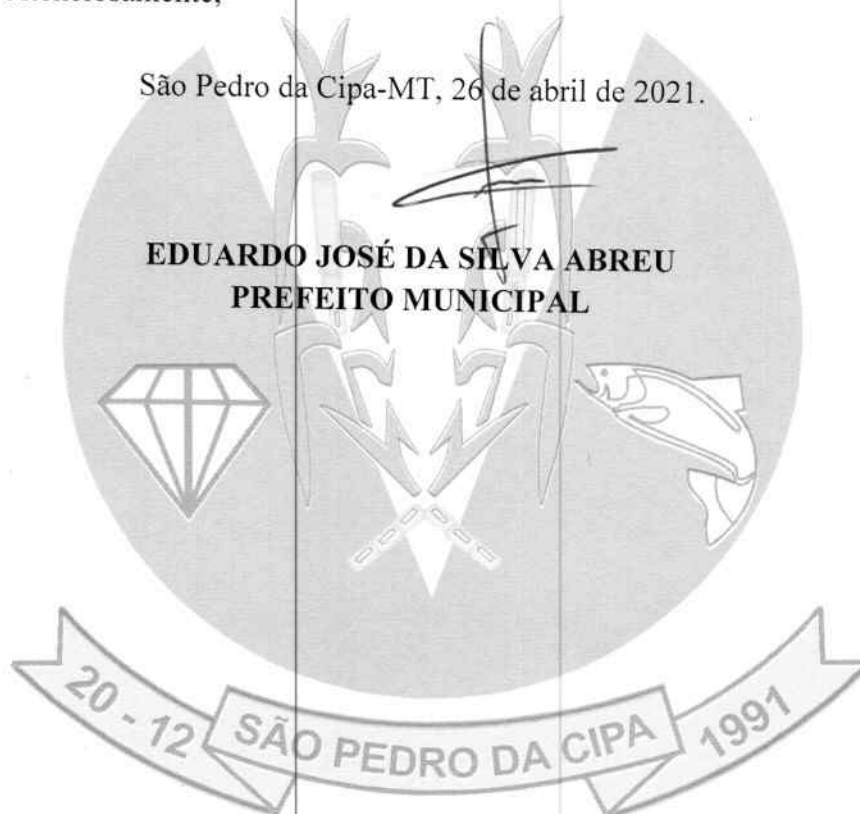
Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 26 de abril de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Camara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data. 26 / 04 / 2021
Hs. 16:22
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE  
USO DE BEM IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso à empresa ENGETEC, CNPJ nº 37.720.226/0001-77, Representada por seu proprietário Marcio Quirino de Souza, residente e domiciliado na Estrada Rural – Ast VL Rural de Laço de Ouro, nº s/n, Zona Rural, CEP: 78835-000, São Pedro da Cipa-MT, do seguinte bem imóvel localizado no Distrito Industrial de São Pedro da Cipa:

**I** – Um Lote de nº 08 da quadra 03, sendo: Frente Rua 02, Fundos Rua 03, Direito Avenida A, Esquerdo Lote 7. Área total: 3.426.6832m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da CESSÃO DE USO, destina-se única e exclusivamente à instalação de unidade industrial que tem por atividade a fabricação de Lajes e Pré-Moldados de Cimento, com área inicial construída de 123,67m<sup>2</sup>, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

**Art. 3º** A presente cessão de uso terá vigência de **10 (dez) anos**, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

**Art. 4º.** A empresa beneficiária fica obrigada a dar início às obras de construção civil do empreendimento sobre o imóvel cedido, após a formalização do Termo de Cessão de Uso, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias e 01 (um) ano** para iniciar as atividades industriais no local;

**Parágrafo único.** Poderá ser concedida prorrogação para início das obras de edificação em **60 (sessenta) dias**, desde que justificada pelo empreendedor por escrito, devendo ser aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com**

**Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

Econômico, Indústria e Comércio.

**Art. 5º.** O imóvel objeto da presente cessão de uso não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em partes.

**Art. 6º** Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:

**I** – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.

**II** – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para a contratação de seus funcionários, a empresa deverá dar preferência para o balcão de empregos do Município de São Pedro da Cipa-MT.

**Art. 7º.** Fica expressamente estabelecido que a cessão de uso do imóvel será revogada nas seguintes hipóteses:

**I** - não utilização do imóvel para as finalidades definidas no projeto apresentado nesta municipalidade;

**II** - não cumprimento dos prazos estipulados;

**III** - paralisação das atividades por período superior a **12 (doze) meses**;

**IV** - falência da empresa;

**V** - transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;

**VI** - utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;

**VII** – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

**VIII** – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa; e

**IX** - mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente.

**§1º.** A empresa enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel, no

**Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com**

**Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

prazo de **30 (trinta) dias**, sem direito a qualquer indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, também sem qualquer indenização, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município na forma da Lei Civil.

§2º. Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive perante o registro imobiliário competente.

§3º. Fica autorizado à cedente realizar vistorias de instalação e funcionamento nas dependências da empresa.

Art. 8º. No caso de reversão do imóvel ao Município, observar-se-á a legislação então vigente à época.

Art. 9. Com a implantação do empreendimento sobre o imóvel que trata o artigo primeiro, inciso primeiro o mesmo deverá gerar **no mínimo 02 (dois)** novos postos de trabalho, sendo 50% dos empregados moradores do Município de São Pedro da Cipa-MT.

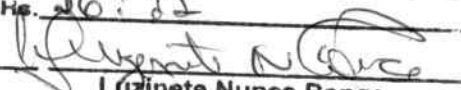
Art. 10. O cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 11. Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

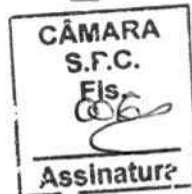
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

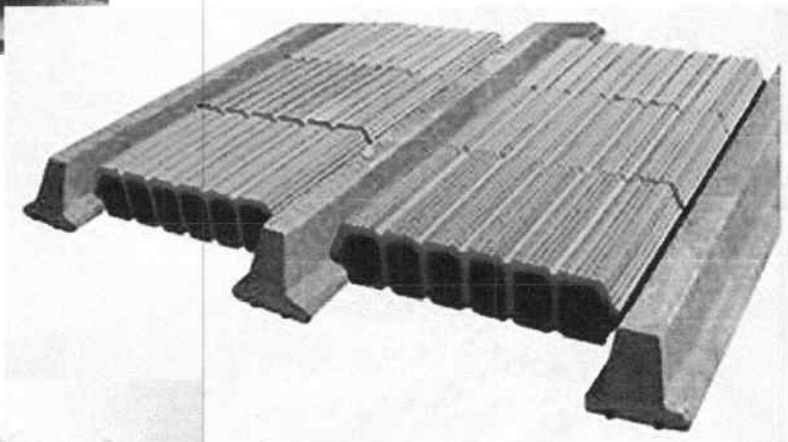
Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data	26 / 04 / 2021
Hs.	16:22
	
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa	

**Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com**



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE :

**CONSTRUTORA E INDUSTRIA LAJES E PRE MOLDADO DE CIMENTO**



**ENGETEC**

CNPJ - 37.720.226/0001-77

CONTATOS:

66 99207-9438

66 9936 - 7893

São Pedro daCipa -MT

CÂMARA  
S.F.C.  
Els.  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

**SOLICITAÇÃO DE AREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA**

**SÃO PEDRO DA CIPA-MT**

1.0 - SOLICITANTE

NOME :**MARCIO QUIRINO DE SOUZA**

CPF- 000.942.711-27

RAZÃO SOCIAL:**MARCIO QUIRINO DE SOUZA 00094271127**

**CNPJ/MF 37.720.226/0001-77**

NOME FANTASIA- **ENGETEC**

FINALIDADE: **OBRAS DE ALVENARIA**

*Marcio Quirino de Souza*

**2.0 - DESCRIÇÃO AREA SOLICITADA**

Local: Município de São Pedro da Cipa

Distrito Industrial

**SOLICITAÇÃO DE LOTES:**

Quadra n. 03 Lote nº 08 – Tamanho Area de 3.426.6832m2

Frente 64.0m Fundos: 64.29m

Direito: 52.37m Esquerdo: 54.49m

Endereço :Rua 2

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 16° 0'42.92"S

Longitude: 54°54'50.79"O

RODOVIA 163/BR 364- SÃO PEDRO DA CIPA-MT

Estimativa Empregos:

DIRETOS :08(oito) Pessoas

**RECEBIMENTO MATÉRIA PRIMA**

Dentro do Município de São Pedro da Cipa, Cuiabá, Rondonópolis, Campo Verde.

ESCOAMENTO PRODUTO:

Juscimeira, São Pedro da Cipa, Jaciara, Dom Aquino, Campo Verde, Primavera,  
Rondonópolis, Cuiabá.*Marcio Aurino de sauz*



**3.0 - ESTUDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**

Localiza-se a uma latitude 16°00'02" sul e a uma longitude 54°55'17" oeste, estando a uma altitude de 264 metros. Possui uma área de 345,526 km<sup>2</sup> Características

geográficas: Área: 344,360 km<sup>2</sup> 2

População: 4,259 hab. Censo IBGE/20123

Densidade: 0,01 hab./km<sup>2</sup>

Altitude: 264 m

PIB per capita R\$ 5 927,96

IBGE/2008

Localização Geográfica Microrregião 538 - Rondonópolis. Região centro-sul mato-grossense. Relevo Depressão Rio Paraguai, calha do Rio São Lourenço. Formação Geológica Coberturas não dobradas do Fanerozóico, sub-bacia ocidental da Bacia do Paraná. Bacia Hidrográfica Grande Bacia do Prata. Dependência Genealógica O município de Cuiabá deu origem ao município de Jaciara, do qual originou-se o município de São Pedro da Cipa. Denominação dos habitantes :São-pedrenses da Cipa. Eleitores 3.388 (TRE 2012) Limites Jaciara, Dom Aquino, Poxoréo, Juscimeira. Comarca Jaciara. Distância de Cuiabá 132 Km pela BR- 364

Foi criado inicialmente como distrito pertencente a Jaciara, pela lei estadual nº 1130, de 17 de novembro de 1958, sendo elevado à categoria de município pela lei estadual nº 5906, de 20 de dezembro de 1991. Seu nome se deve à Companhia Industrial Pastoril Agrícola (CIPA), que executou um projeto de colonização no Vale do Rio São Lourenço, tendo adquirido 70 mil hectares de terras do estado.

**Mato Grosso em números**

Capital	Cuiabá
Área	903.202,446 km <sup>2</sup>
População	3.035.122 habitantes IBGE/2010
Densidade	3,36 habitantes/km <sup>2</sup>
População indígena	42.538 pessoas IBGE/2010
População indígena (%)	5,2 % do total do país IBGE/2010
Fuso Horário	GMT 4 - uma hora a menos que Brasília

*Marcio Aurino de Souza*

**EMPRESA fabrica de lajes pre moldadas****1 - Introdução**

As lajes pré-moldadas são estruturas laminares nervuradas, armadas em uma ou duas direções, formadas por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, executadas industrialmente ou até mesmo no próprio canteiro de obra.

A elaboração de uma laje pré-moldada deve obedecer rigorosas condições de controle de qualidade e intermediadas por elementos de enchimento (como blocos cerâmicos, de concreto, EPS e outros) capeados por camada de concreto lançado.

O uso de lajes pré-moldadas, no Brasil, já ocorre há décadas. As aplicações de lajes pré-moldadas vão desde forro ou piso de uma edificação.

As lajes pré-moldadas apresentam em relação aos pavimentos tradicionais de lajes maciças de concreto armado que são:

1. Normalmente impactam com menor peso as fundações montadas para uma edificação;
2. Não é necessário nenhum tipo de formas para sua instalação, já que os elementos pré-moldados, bem como o material de enchimento fazem esse papel;
3. O uso de lajes pré-moldadas reduz sensivelmente a necessidade de colocação de escoras para as lajes. Isto porque o elemento pré-moldado já traz em sua estrutura a capacidade de reduzir o nível de linhas de escoras;
4. As lajes pré-moldadas possibilitam a agilização do processo de construção da estrutura;
5. A utilização de laje pré-moldada necessita de um número bem menor de mão-de-obra no manuseio e assentamento. Diante desse processo percebe-se que o uso de lajes pré-moldadas em construções, traduz-se em agilidade na estruturação e finalização de obras de construção civil.

**1.1- AREA SOLICITADA**

Quadra n. 03 Lote nº 08 , Tamanho Area de 3.426.6832m2

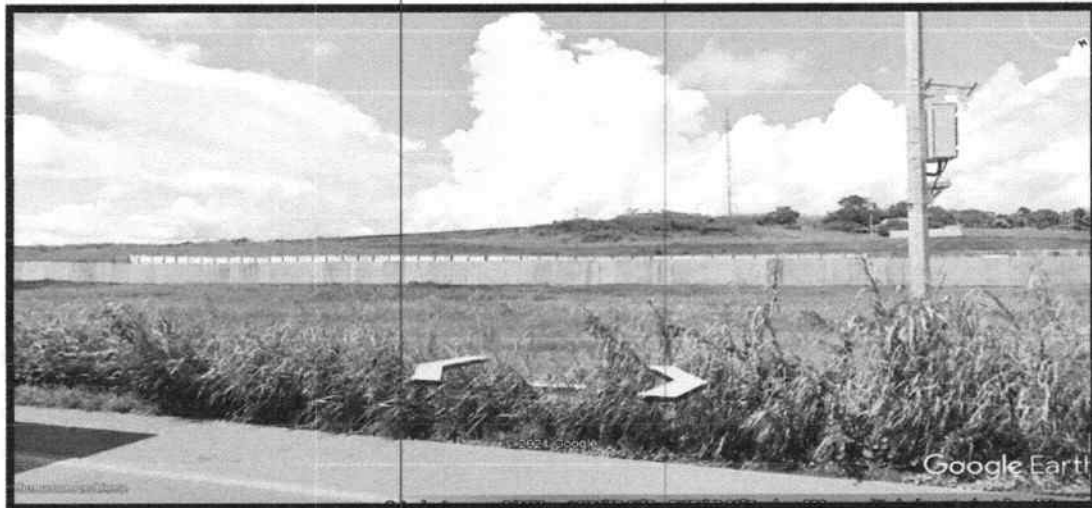


*Marcio Aquino de Souza*

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 16° 0'42.92"S Longitude: 54°54'50.79"O

DISTRITO RODOVIA 163/BR 364- SÃO PEDRO DA CIPA-MT.



## 1.2- A EMPRESA

As lajes pré-moldadas são bastante utilizadas na construção de qualquer tipo de imóvel por tornarem processo construtivo muito mais rápido e econômico. Preparar uma laje tradicional demanda maiores custos com material e mão de obra. Com estruturas pré-moldadas, a execução da obra é muito mais rápida e o desperdício de materiais é reduzido.

A laje pré-moldada é formada por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, preenchidas com bloco cerâmico, concreto, isopor, entre outros materiais. São utilizadas para o forro ou piso do imóvel (edificações com dois ou mais pavimentos). Há uma série de normativas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com relação à fabricação de lajes pré-moldadas e atividades afins. Vale a pena estudar para compreender melhor o ramo. É importante conhecer as vantagens e desvantagens de cada tipo de laje pré-moldada e saber quais as necessidades do mercado consumidor para não correr o risco de ficar com produtos encalhados.

## 2. Estrutura da indústria de lajes pré-moldadas

A estrutura do empreendimento depende do valor a ser investido. E é sempre possível expandir os negócios. O mais importante é elaborar um plano de negócio bem estruturado e realista para não perder o controle do empreendimento. Estima-se que o investimento mínimo está em torno de R\$ 500 mil.

Com todas as informações do negócio na ponta do lápis, ficará mais fácil encontrar o local adequado para instalar a fábrica. A localização é um fator importante para o negócio, especialmente se empresa terá um balcão para a venda no varejo. Neste caso, não adianta colocar a empresa em local de difícil acesso para o consumidor comum ou em áreas sujeitas a inundações em época de chuvas. Total atenção com a logística!

*Marcio Durvino de Souza*

Todo o projeto – da planta industrial às instalações – deve ser executado por profissional habilitado, pois há uma série de normas técnicas e exigências legais a serem cumpridas. Caso contrário, o empreendimento não receberá os alvarás e licenças públicas para funcionar.

### 3. Qualidade da matéria-prima da laje pré-moldada

Para fabricar lajes pré-moldadas será necessário aço, cimento, areia, blocos de cerâmica, isopor, e outros. Devem-se buscar produtos de qualidade e de procedência legal. Jamais utilize, por exemplo, areia oriunda de mineradoras que não possuem licença ambiental para exercer a atividade. Preocupe-se com o perfil de seus fornecedores para não correr o risco de comprar materiais de procedência ilegal. Isto seria péssimo para o negócio!

Além disso, a gestão de estoque é muito importante. Deve-se buscar o ponto de equilíbrio entre o estoque e a demanda de vendas. Saber manter o estoque mínimo capaz de atender os pedidos dentro do prazo sem comprometer o capital da empresa com uma produção acima do necessário.

### 4. Tecnologia e gestão empresarial

A gestão do negócio exige muita atenção. A taxa de mortalidade de empresas é alta no Brasil. Muitos empreendimentos fecham as portas antes de completar três anos de existência. Isto porque não houve uma preocupação inicial com o plano de negócio e muito menos com a gestão da empresa, nos mínimos detalhes.

O controle financeiro, por exemplo, tem que rigoroso. Orçamentos mal planejados e desorganização financeira são fatais para qualquer negócio. Um cálculo errado pode provocar o chamado “efeito dominó” e gerar muitos prejuízos.

Hoje em dia a tecnologia oferece inúmeras ferramentas de gerenciamento empresarial. O eGestor, por exemplo, é uma plataforma que serve para o controle financeiro das empresas. A tecnologia possibilita a gestão do fluxo de caixa, contas a pagar e a receber, emissão de balancetes contábeis.

5. O ERP eGestor permite à empresa fazer o controle integrado de compras, vendas, estoques e finanças; processamento de relatórios completos sobre o estoque disponível, movimentação dos produtos, produtos por fornecedores.
6. O eGestor também emite Nota Fiscal Eletrônica e a DANFE ou o envio destes documentos fiscais para o e-mail do cliente. É um sistema inteligente e fácil de utilizar. Ainda assim, é possível contar com a assistência total da empresa desenvolvedora do eGestor.

### 7. Canais de Distribuição e divulgação

8. A indústria pode vender os produtos apenas para revendedores, como fazer negócios diretamente com construtoras ou fornecer para órgãos públicos. Também é

*Marcio Amunio de Souza*

possível ter um balcão de vendas para o consumidor comum, aquela pessoa que está construindo ou reformando um imóvel residencial ou comercial.

9. Marketing é vital para o empreendimento. A televisão, sem dúvida, é o meio de comunicação com maior alcance de público. Distribuição de panfletos promocionais, fazer anúncio em jornal, catálogos e rádio são opções tradicionais para chegar ao consumidor comum. Mas há outros caminhos para projetar a imagem da empresa: manter relações comerciais com empresas revendedoras de materiais de construção, construtoras, imobiliárias e os profissionais do setor da construção civil como engenheiros, arquitetos, mestre de obras e pedreiros; aproveitar as oportunidades que a internet oferece – site, mídias social, marketing digital e e-commerce (loja virtual) e, claro, ter uma boa equipe de vendas para conquistar clientes em outras localidades.

## 6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme passagem pelo município de Jaciara, através de alguns serviços já realizados, a empresa RAZÃO SOCIAL: **MARCIO QUIRINO DE SOUZA 00094271127, CNPJ/MF 37.720.226/0001-77, NOME FANTASIA- ENGETEC**, tem a plena convicção do desenvolvimento deste município, do agronegócio, também um corredor estratégico através da Rodovia 163 BR 364 que corta o município, tais estudos foram necessários para podermos investir neste município no Distrito Industrial, onde também estaremos fixando a nossa indústria neste município, como já sabido do Poder Executivo municipal tanto no Legislativo municipal, que não medem esforços para legislar em favor do cidadão e também participam mais das necessidades de nosso município, sendo que minha empresa esta oferecendo ao município emprego, receita e um serviço específico.

Temos conhecimento e a plena certeza que podemos juntos participar juntamente com o município de Juscimeira e de sua evolução, participando solidariamente em conjunto para tornarmos uma potencia no vale do São Lourenço.

São Pedro da Cipa-MT., 23 de Março de 2021.

*Marcio Quirino de Souza*

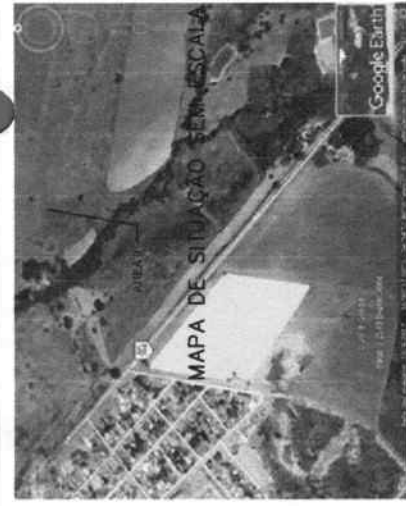
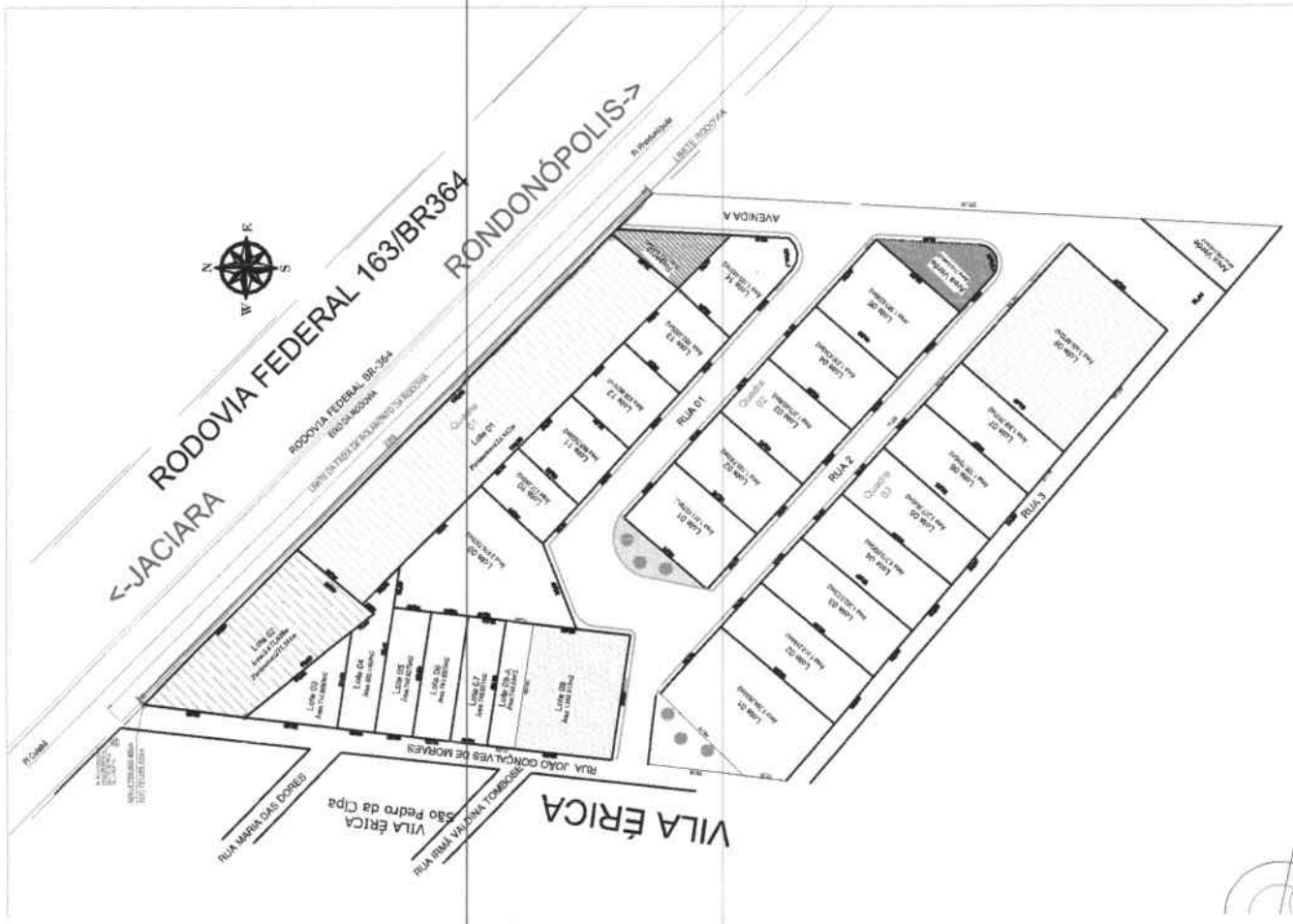
**NOME: MARCIO QUIRINO DE SOUZA**

CPF- - 000.942.711-27

**CNPJ/MF 37.720.226/0001-77**

# DISTRITO INDUSTRIAL

## São Pedro da Cipa - MT



### Descrição Perímetro: 1ª Area

De	Para	Azimute	Distância
M9	M6	101°37'04"	311,33 m
M6	M7	134°52'09"	221,45 m
M7	M8	282°38'34"	498,62 m
M8	M9	12°38'34"	112,52 m

ÁREA 03			
ÁREA ESCRITURADA ATUALIZADA 16.94 Ha			
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS			
LADOS	AZIMUTE (UM)	DISTÂNCIA (UM)	COORDENADAS UTM
Verticais	E	N	E
M-05	134°32'07"	208,00	723053,02 8229784,21
M-01	134°21'40"	608,64	723053,02 8229784,21
M-08	282°34'35"	311,41	723053,02 8229784,21
M-09	101°37'04"	311,33	723053,02 8229784,21
M-10	282°38'34"	498,62	723053,02 8229784,21
M-11	12°38'34"	112,52	723053,02 8229784,21
M-12	12°38'34"	112,52	723053,02 8229784,21
M-05	134°32'07"	208,00	723053,02 8229784,21



Coordenadas Geográficas - Latitude: 16° 0'42,92"S  
Longitude: 54° 54'50,79"O

*Marcio Quirino de Souza*

**USO E OCUPAÇÃO**  
**INDUSTRIAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
Município de São Pedro da Cipa - Estado de Mato Grosso

**PARCELAMENTO**  
**COMERCIO E INDUSTRIA**

Empresa: ENGETEC  
Nome Fantasia: MARCIO QUIRINO DE SOUZA  
CNPJ/MF - 37.726.226/0001-77

CPF-000.942.711-27  
Ativ. Econômica: 43.99-1-03- Obras de Alvenaria  
Área Total: 3.426.6832m²  
QUADRA 03 LOTES: 08

**Assinatura**  
**FEVEREIRO / 2011**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

QUADRA N.03 (Distrito Industrial)  
LIMITAÇÕES

**Lote-08: Frente Rua 02; Fundos Rua 03;  
Direito Avenida A; Esquerdo Lote 07;**

**DISTANCIAMENTOS**

**Lote 08: Rua 02 64.0m; Rua 03 64.29m;  
Avenida A 52.37m; Lote 07 54.49m.**

Área Total de 3.426.6832m²